



Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

PORTARIA N.º 040, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 126 da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Sul, Resolve:

Considerando a faculdade da contagem recíproca do tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria prevista no § 9.º, do Art. 201 da Constituição Federal;

Considerando ainda que no processo Administrativo n.º 043/2006 foram juntadas as certidões na forma legal que culminou com o deferimento do pedido da servidora **Irene Lucia Dellalibera**, Resolve:

DESAVERBAR

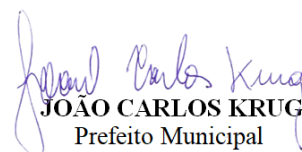
Art. 1º Determinar a desaverbação nos acentos funcionais da servidora acima, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Atividades Organizacionais I, matrícula 203, o tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência, referente a CTC nº 06001160.1.00089/06-2, para efeitos de aposentadoria, os seguintes períodos:

INETEL INSTALACOES ELETRO TELEFONICAS E ADMINIST LTDA- 01/04/1984 a 22/06/1985- Tempo de Contribuição: 1 ano(s), 2 mes(es) e 22 dia(s);

GASPARETTO, BELOTTI & CIA LTDA - 01/11/1985 a 07/03/1989- Tempo de Contribuição: 3 ano(s), 4 mes(es) e 7 dia(s).

Tempo de Contribuição (TC) = 1.669 dia(s), correspondendo a 4 Ano(s), 6 Mês(es) e 29 Dia(s).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal